

LEI N° 6.036, DE 17 DE JUNHO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por auxílio/convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por auxílio/convênio, no valor de R\$ 585.000,00, referente ao repasse financeiro do contrato nº 322.335-41 - PRODESA conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	
1083-Aquisição de Máquinas – Contrato 322.335-41 PRODESA	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 585.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, o repasse financeiro do contrato nº 322.335-41 – PRODESA, firmado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no valor de R\$ 585.000,00 para aquisição de máquinas para recuperação de estradas vicinais .

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2010.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Iára Suzana da Costa
Secretária da Administração Substituta

